



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

### PARECER CONJUNTO Nº 003/2026

#### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

##### **Projeto de Lei nº 003/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2026 e dá outras providências.

##### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 003/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.590,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais), destinado à aquisição de equipamento pulverizador para atender às atividades da Divisão de Extensão Rural, conforme dotações orçamentárias especificadas no texto legal.

##### **ANÁLISE**

No que se refere à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, verifica-se que o projeto atende aos preceitos constitucionais e legais, observando a competência do Poder Executivo para propor matéria orçamentária, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 4.320/64. A redação é clara, objetiva e adequada à técnica legislativa.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão de Finanças e Orçamento constata que o crédito adicional especial possui indicação expressa da fonte de recursos, oriunda de superávit financeiro, conforme dispõe o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente do Termo de Convênio nº 546/2025 – SEAB. Assim, não há comprometimento do equilíbrio das contas públicas, estando previstas as correspondentes alterações no PPA e na LDO.

##### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento manifestam-se, em conjunto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 003/2026, por atender aos requisitos legais, constitucionais e financeiros.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2026.

##### **Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: \_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: \_\_\_\_\_

Relator: Celso Kusminski: \_\_\_\_\_

### **Comissão de Finanças e Orçamento:**

Presidente: Celso Kusminski: \_\_\_\_\_

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: \_\_\_\_\_

Relator: Fernando Abbá Lira: \_\_\_\_\_